



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 2.098/23 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pereiras, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**.

**Miguel Tomazela**, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pereiras, com área total de **563,53 metros quadrados**, necessária à implantação da Linha de Recalque – LR de Esgotos, no Bairro Capitão/Centro, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a **Valter Gomes e Outra**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

**Área: (S4-S5-S6-S7-S8-S9-S4) = 563,53 m²**

Faixa de terras em um imóvel denominado ÁREA C, localizada no Bairro Capitão, Município de Pereiras, Comarca de Conchas, pertencente à matrícula nº 13.088 do C.R.I. de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp 003/23/JFG, com as seguintes medidas e confrontações; inicia no ponto aqui designado "S4", situado na divisa com a Prefeitura Municipal de Pereiras, entre os vértices titulados "9" e "10", distante 96,34m do vértice 9, daí, confrontando com a Prefeitura Municipal de Pereiras, através do seguinte ponto, rumo e distância: "S4" a "S5" - 89º45'47"NW 3,16 metros; deflete e passa a confrontar com área da mesma propriedade, através dos seguintes pontos, rumos e distâncias: "S5" a "S6" - 18º22'00"SW 90,02 metros; "S6" a "S7" - 39º02'01"SW 97,09 metros; deflete e passa a



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

confrontar com Rafael C. Paschoal e João Batista Fontanelli, através do seguinte ponto, rumo e distância: "S7" a "S8" - 62°21'48"SE 3,06 metros; deflete e passa a confrontar com área da mesma propriedade, através dos seguintes pontos, rumos e distâncias: "S8" a "S9" - 39°02'01"NE 97,03 metros; "S9" a "S4" - 18°22'00"NE 91,55 metros; fechando-se o perímetro e encerrando a área de 563,53m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

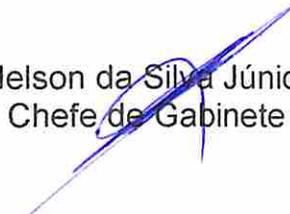
**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

  
\_\_\_\_\_  
MIGUEL TOMAZELA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal de Pereiras.

  
Nelson da Silva Júnior  
Chefe de Gabinete



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
 Coordenadoria de Empreendimentos Centro - REE  
 ☒ Rua Dr. Costa Leite, 2000- Botucatu-SP  
 CEP -18606-820 ☎ (14) 3811-8284

## CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

**Cadastro:** 0450/048      **UN:** RM      **Desenho Final:** 003/23/JFG

**Endereço:** Rua Vereador Darci Gonçalves, s/nº

**Denominação:** Área C

**Bairro/Distrito:** Capitão / Centro      **CEP:** 18.580-000

**Município:** Pereiras -SP      **Comarca:** Conchas - SP

**Zona:** Urbana      **Obra executada:** Não      **Coord. N=** 7.446.133      **Coord. E=** 194.792

**Tipo da obra-SAA:**      **Tipo da obra-SES:** LR

**Nome da Obra:** LR Ø200mm - Demanda 31      **Contrato da Obra:**

**Área a ser ocupada:** 563,53 m<sup>2</sup>      **Documentação:** 154.796,34 m<sup>2</sup>

## SITUAÇÃO DOMINIAL

**Proprietário:** Valter Gomes e Outra

**Endereço:** Rua Vereador Darci Gonçalves, s/nº – Bairro Capitão – CEP 18.580-000

**Município:** Pereiras - SP      Tel. (14)

**Compromissário:**

**Endereço:**

**Município:**

**Estado Civil:** Casado      **Cônjuge:** Maria Cecília Parise Gomes

**CPF:** 034.336.148-57      **RG:** 9.934.021-5 SSP/SP

**Inscrição INCRA:** 631.051.007.218-0

**Título:** Matr. 13.088      **CRI:**      **Comarca:** Conchas - SP

**Observações:** 1 – Cadastro executado através de levantamento topográfico com adequação ao título de propriedade.


  
 \_\_\_\_\_ / /
 

**EXECUÇÃO**

JDantas Agrimensura e Topografia  
 Técn-João R. Dantas  
 CFT-SP 0011671378-83


  
 \_\_\_\_\_ / /
 

**ANÁLISE**

Engº José Moreno  
 Engenheiro Civil - REE  
 CREA-SP 0601309724


  
 \_\_\_\_\_ / /
 

**APROVAÇÃO**

Engº Ricardo G. de Lara  
 Gestor Planej. e Controle - REE  
 CREA-SP 0601333589



sabesp

Fls. Nº 283

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Coordenadoria de Empreendimentos Centro - REE  
✉ Rua Dr. Costa Leite, 2000- Botucatu-SP  
CEP -18606-820 ☎ (14) 3811-8284

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

**Cadastro:** 0450/048

**Desenho Final:** 003/23/JFG

**Proprietário:** Valter Gomes e Outra

**Área:** 563,53 m<sup>2</sup>

**Área: (S4-S5-S6-S7-S8-S9-S4) = 563,53 m<sup>2</sup>**

Faixa de terras em um imóvel denominado ÁREA C, localizada no Bairro Capitão, Município de Pereiras, Comarca de Conchas, pertencente à matrícula nº 13.088 do C.R.I. de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp 003/23/JFG, com as seguintes medidas e confrontações; inicia no ponto aqui designado "S4", situado na divisa com a Prefeitura Municipal de Pereiras, entre os vértices titulados "9" e "10", distante 96,34m do vértice 9, daí, confrontando com a Prefeitura Municipal de Pereiras, através do seguinte ponto, rumo e distância: "S4" a "S5" - 89°45'47"NW 3,16 metros; deflete e passa a confrontar com área da mesma propriedade, através dos seguintes pontos, rumos e distâncias: "S5" a "S6" - 18°22'00"SW 90,02 metros; "S6" a "S7" - 39°02'01"SW 97,09 metros; deflete e passa a confrontar com Rafael C. Paschoal e João Batista Fontanelli, através do seguinte ponto, rumo e distância: "S7" a "S8" - 62°21'48"SE 3,06 metros; deflete e passa a confrontar com área da mesma propriedade, através dos seguintes pontos, rumos e distâncias: "S8" a "S9" - 39°02'01"NE 97,03 metros; "S9" a "S4" - 18°22'00"NE 91,55 metros; fechando-se o perímetro e encerrando a área de 563,53m<sup>2</sup>.

**EXECUÇÃO**

JDantas Agrimensura e Topografia  
Técno-João R. Dantas  
CFT-SP 0011671378-83

**ANÁLISE**

Engº José Moreno  
Engenheiro Civil - REE  
CREA-SP 0601309724

**APROVAÇÃO**

Engº Ricardo G. de Lara  
Gestor Planej. e Controle - REE  
CREA-SP 0601333589

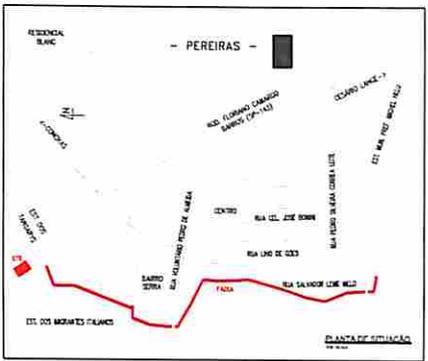
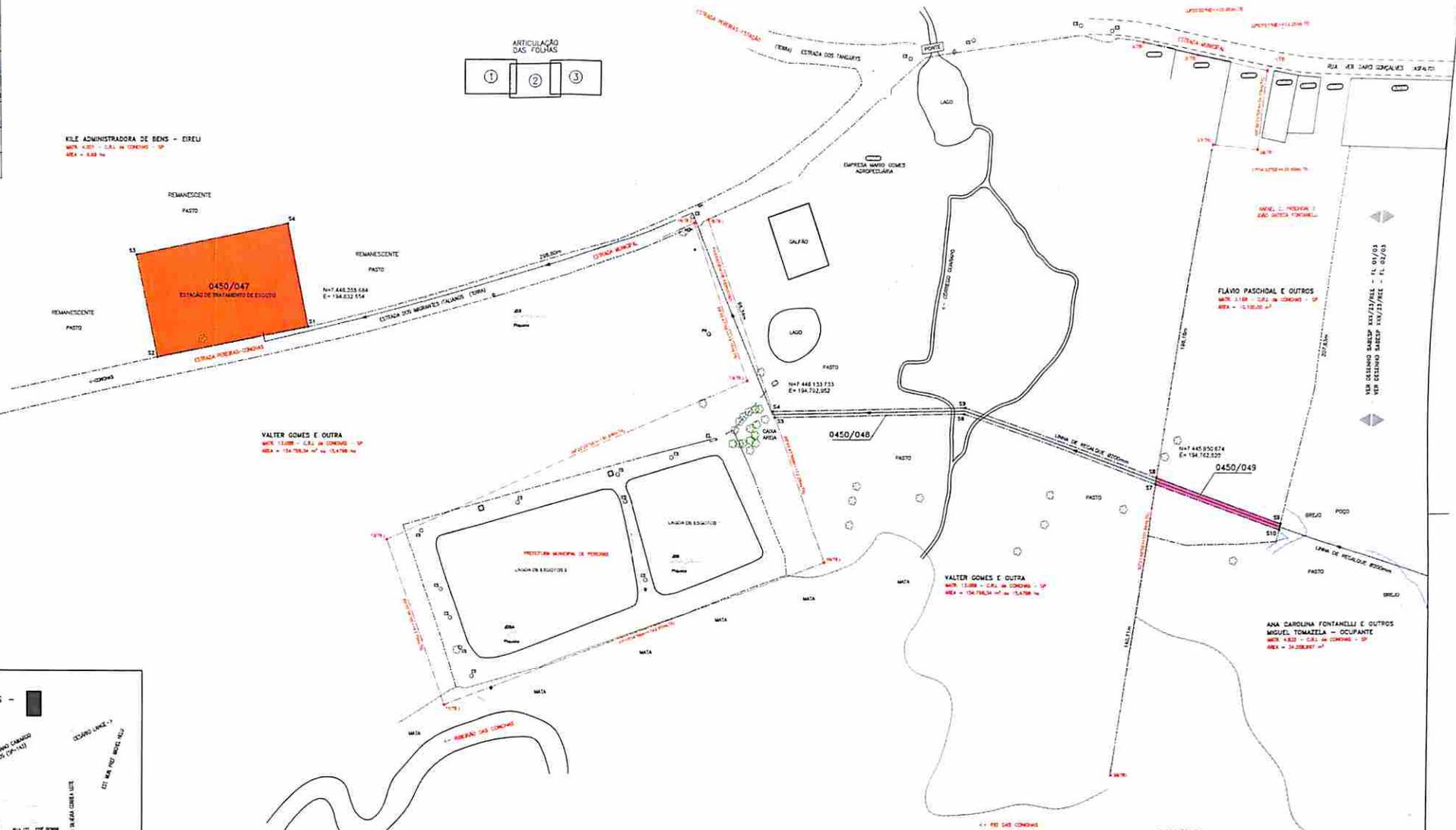
CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

CONFORME NBR 13133 - ABNT



KILE ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI  
 NBR 1.201 - C.A. DE CONDOMÍNIO - SP  
 ÁREA = 5,88 ha



0450/047		
Ponto	Azimute	Distância (m)
S1	348°24'43"	73,30
S2	78°28'43"	48,80
S3	188°28'43"	73,30
S4	258°28'43"	48,80

0450/048		
Ponto	Azimute	Distância (m)
S4	88°14'47"	5,18
S3	182°10'07"	90,02
S2	282°01'07"	87,28
S1	87°14'47"	5,08
S3	282°01'07"	87,03
S4	182°10'07"	91,55

0450/049		
Ponto	Azimute	Distância (m)
S8	182°22'36"	62,87
S10	282°26'30"	3,02
S7	182°22'36"	62,72
S9	87°26'48"	3,08

- 0450/047  
 PROP. KILE ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI  
 NBR 1.201 - C.A. DE CONDOMÍNIO - SP  
 ÁREA: (S1-S2-S3-S4-S1) = 3.645,00 m<sup>2</sup>
- 0450/048  
 PROP. VALTER GOMES E OUTRA  
 NBR 1.208 - C.A. DE CONDOMÍNIO - SP  
 ÁREA: (S4-S5-S6-S7-S8-S9-S4) = 563,53 m<sup>2</sup>
- 0450/049  
 PROP. FLAVIO PASCHOAL E OUTROS  
 NBR 1.188 - C.A. DE CONDOMÍNIO - SP  
 ÁREA: (S8-S9-S10-S7-S8) = 158,54 m<sup>2</sup>

Nº	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR	SABESP	DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	ELABORADO POR	ANALISADO POR	APROVADO POR	DATA	EMPRESA	PROJETO	ESCALA
					ACEITO	EP349-PE-DE-SES-31001 EP349-PE-DE-SES-31002 EP349-PE-DE-SES-31003 EP349-PE-DE-SES-31004 EP349-PE-DE-SES-31005		1. SISTEMA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2011, DATUM SAO JOSE 2. OBRA NÃO EXECUTADA (MARÇO 2023)	VALDIR ANTONIO DA SILVA	JOÃO RODRIGUES SANTAS	JOÃO RODRIGUES SANTAS	15/07/2023	JUBANTAS	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO CADASTRO ETE. LR 2200mm x RGE 8500mm - Demanda 31 PEREIRAS SIDE	003/23/JTG REV. Nº 01/23 Nº PROJ. Nº ESCALA 1:1000